



CERTIDÃO

Brasília, 24 de agosto de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

461ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60800.005994/2010-47

Interessado: RAFAEL CARACANTE CACACE

Crédito de Multa (nº SIGEC): 643.400.14-2

AI/NI: 00334/2010

Membros Julgadores ASJIN:

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380- Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Sessão Recursal
- Marcos de Almeida Amorim - SIAPE 2346625 - Portaria ANAC nº 361/DIRP/2017 - Relator
- Pedro Gregório de Miranda Alves – SIAPE 1451780 – Portaria ANAC nº 2479/2016

Certifico para todos os fins administrativos e de direito, em especial tocantes à movimentação e regularidade processual, que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, identificou, após discussões técnicas e jurídicas acerca da configuração da materialidade do caso pela instrução dos autos, relevante dúvida acerca da instrução processual. Eis que, *por unanimidade*, os presentes concordaram em converter o feito em diligência.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS, Presidente de Turma**, em 24/08/2017, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Almeida Amorim, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 24/08/2017, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0989745** e o



código CRC **78FD3D06**.

Referência: Processo nº 60800.005994/2010-47

SEI nº 0989745